

RESOLUÇÃO 148

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um reajuste nos vencimentos e proventos dos Servidores da Câmara Municipal, de 21% (vinte e um por cento), a partir de 01.11.90, sob a forma de adiantamento.

Art. 2º – Para ocorrer as despesas resultantes desta Resolução utilizar-se-ão recursos de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor com sua promulgação.

Araxá, 20 de novembro de 1.990

JOSÉ CINCINATO DE ÁVILA
Presidente

AGNELO GUIMARÃES BORGES
Secretário